

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2011 e 2010
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas de ajustes	2011			2010		
		Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa		10.441	-	10.441	21.784	-	21.784
Caixa restrito		6.617	-	6.617	5.079	(3.863)	1.216
Concessionárias e permissionárias		15.689	-	15.689	12.502	-	12.502
Contas a receber ativo financeiro	3	130.426	(130.426)	-	114.953	(114.953)	-
Tributos e contribuições sociais		191	-	191	128	-	128
Serviços em curso		3.196	-	3.196	557	-	557
Outros		1.043	-	1.043	775	-	775
Total do ativo circulante		167.603	(130.426)	37.177	155.778	(118.816)	36.962
Não circulante							
Realizável a longo prazo							
Cauções e depósitos vinculados		3.000	-	3.000	3.000	-	3.000
Contas a receber ativo financeiro	3	517.079	(517.079)	-	519.875	(519.875)	-
Imobilizado	3	220	458.118	458.338	518	469.910	470.428
Intangível	3	645	3.014	3.659	286	3.042	3.328
Total do ativo não circulante		520.944	(55.946)	464.997	523.679	(46.923)	476.756
Total do ativo		688.547	(186.372)	502.174	679.457	(165.739)	513.718

Notas de ajustes	2011			2010		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Passivo e patrimônio líquido						
Circulante						
Fornecedores	695	-	695	835	-	835
Empréstimos e financiamentos	16.051	-	16.051	14.531	(3.863)	10.668
Taxas regulamentares	3.567	-	3.567	3.058	-	3.058
Tributos e contribuições sociais	7.833	-	7.833	7.192	-	7.192
Dividendos	1.236	-	1.236	-	-	-
Provisão para compensação ambiental – Ibama	2.531	-	2.531	2.531	-	2.531
Outros	1.217	-	1.217	536	-	536
Total do passivo circulante	33.130	-	33.130	28.683	(3.863)	24.820
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	217.491	-	217.491	232.110	-	232.110
Tributos diferidos	26.247	(26.247)	-	22.655	(22.655)	-
Provisões para contingência	1.455	-	1.455	1.454	-	1.454
Fornecedores	500	-	500	500	-	500
Outros	3.533	-	3.533	497	-	497
Total do passivo não circulante	249.226	(26.247)	222.979	257.216	(22.655)	234.561
Patrimônio líquido						
Capital social	230.086	-	230.086	220.316	-	220.316
Reservas de lucros	7	176.105	(160.125)	15.980	173.242	(139.222)
		406.191	(160.125)	246.066	393.558	(139.222)
Total do passivo e patrimônio líquido	688.547	(186.372)	502.174	679.457	(165.739)	513.718

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2011			2010		
		Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Receita operacional bruta	4	134.745	(12.677)	122.068	132.427	(20.875)	111.552
Transmissão de energia		-	122.068	122.068	-	111.552	111.552
Receita de concessão de Transmissão		17.823	(17.823)	-	14.137	(14.137)	-
Receita de infra-estrutura		1.751	(1.751)	-	8.141	(8.141)	-
Remuneração dos ativos da concessão		115.171	(115.171)	-	110.149	(110.149)	-
Deduções da receita operacional		(8.586)	-	(8.586)	(7.879)	-	(7.879)
Receita operacional líquida		126.159	(12.677)	113.482	124.548	(20.875)	103.673
Custos dos serviços prestados		(8.068)	-	(8.068)	(6.472)	-	(6.472)
Custo de construção	5	(1.751)	1.751	-	(8.141)	8.141	-
Depreciação e amortização	5	(88)	(13.570)	(13.658)	(20)	(13.554)	(13.574)
		(9.907)	(11.819)	(21.726)	(14.633)	(5.413)	(20.046)
Lucro bruto		116.252	(24.496)	91.756	109.915	(26.288)	83.627
Despesas operacionais							
Administrativas e gerais		(1.788)	-	(1.788)	(1.254)	-	(1.254)
Pessoal		(4.454)	-	(4.454)	(3.657)	-	(3.657)
Honorários da diretoria e conselho de administração		(1.631)	-	(1.631)	(1.511)	-	(1.511)
Taxa de fiscalização TFSEE		(606)	-	(606)	(558)	-	(558)
		(8.479)	-	(8.479)	(6.980)	-	(6.997)
Resultado do serviço		107.773	(24.496)	83.296	102.935	(26.288)	76.630
Resultado financeiro							
Receita financeira		2.232	-	2.232	2.317	-	2.317
Despesa financeira		(18.937)	-	(18.937)	(19.595)	-	(19.595)
		(16.705)	-	(16.705)	(17.278)	-	(17.278)
Resultado operacional		91.068	(24.496)	66.591	85.657	(26.288)	59.352
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		91.068	(24.496)	66.591	85.657	(26.288)	59.352
Correntes:							
Imposto de renda		(12.838)	-	(12.838)	(12.592)	-	(12.592)
Incentivo fiscal de imposto de Renda		9.888	-	9.888	9.770	-	9.770
Contribuição social		(4.797)	-	(4.797)	(4.660)	-	(4.660)
		(7.747)	-	(7.747)	(7.482)	-	(7.482)
Diferidos:							
Imposto de renda	6	(1.437)	1.437	-	(2.565)	2.565	-
Contribuição social	6	(2.155)	2.155	-	(924)	924	-
		(3.592)	3.592	-	(3.489)	3.489	-
		(11.339)	3.592	(7.747)	(10.971)	3.489	(7.482)
Lucro líquido do exercício		79.729	(20.904)	58.844	74.686	(22.799)	51.870

1. Contexto operacional

A STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A. – (a “Companhia ou STN”) foi constituída como sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Recife, estado de Pernambuco, em 27 de outubro de 2003, com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica, tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL. A Companhia entrou em operação comercial em 1º de janeiro de 2006.

Os serviços de operação do sistema de transmissão e manutenção dos sistemas de proteção são realizados pela CHESF, sob a supervisão e fiscalização da STN, enquanto os serviços de manutenção dos sistemas elétricos são realizados diretamente pela Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 05/2004, de 18 de fevereiro de 2004, foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo as linhas de transmissão em 500 kV, Teresina II - Sobral III -C2, com origem no Estado do Piauí e término no Estado do Ceará, com extensão de 334 km e Sobral III - Fortaleza II - C2, no Estado do Ceará, com extensão de 212 km.

A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo poder concedente, a ANEEL e fixada anualmente, para períodos definidos como ciclos que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de Resoluções Homologatórias. De acordo com o Contrato de Concessão, a partir de 16º ano de operação comercial a RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
004/2005	30	18/02/2034	128.399	IGP-M

(*) A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL 1.171/2011.

Os Contratos de Concessão estabelecem que a extinção das concessões determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia infere que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras regulatórias

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras regulatórias relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico brasileiro, definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, a exceção dos seguintes dispositivos que são conflitantes com as práticas regulatórias:

- ICPC 01 – Contratos de Concessões (IFRIC 12): Esse pronunciamento estabelece diretrizes gerais para o reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados em contratos de concessão e é aplicável para situações em que o poder concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e por qual preço, e controle qualquer participação residual significativa na infra-estrutura no final do prazo da concessão.

No caso dos contratos de concessão de transmissão de energia, entende-se que o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual é registrado ao custo amortizado. Nas demonstrações financeiras societárias a Companhia classifica os saldos de Contas a receber – ativo financeiro, como instrumentos financeiros “recebíveis”. Recebíveis são representados por instrumentos financeiros não derivativos com recebimentos fixos, e que não estão cotados em um mercado ativo. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, por ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação ou por créditos de liquidação duvidosa.

A apresentação das demonstrações financeiras regulatórias visa atender as determinações do órgão regulador, que é a divulgação de um conjunto de informações que representem a situação econômico-financeira da Companhia, em consonância com o arcabouço legal regulatório.

2.2 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras regulatórias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras societárias, que contém as informações das notas explicativas adicionais às divulgadas neste relatório, as quais podem ser consultadas no site da Companhia.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras regulatórias--Continuação

2.3. Práticas contábeis regulatórias específicas do setor elétrico

▪ Plano de Contas

A Companhia adota o plano de contas contido no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001 e alterações subsequentes estabelecidas através da Resolução ANEEL n.ºs 473, de 06 de março de 2006, 219, de 11 de abril de 2006, 4.815, de 26 de dezembro de 2008, 370 de 30 de junho de 2009 e 396 de 23 de fevereiro de 2010.

▪ Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação e estão deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas de redução ao valor recuperável acumulado. Incluem ainda quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes estejam em condição de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens e instalações em função do serviço concedido são cadastrados e controlados pela concessionária e permissionária em sistemas auxiliares ou em registros suplementares, por meio de Unidade de Cadastro - UC e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conta contábil, data de sua transferência (capitalização) para o Imobilizado em Serviço.

A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro – UC, conforme determina Resolução ANEEL nº. 367/2009. As taxas anuais estão determinadas na tabela anexa às Resoluções ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999, e art. 9º da Resolução ANEEL nº 367, de 2 de junho de 2009.

Os ganhos e perdas na alienação/baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas/despesas operacionais.

Os bens e instalações utilizados nas atividades reguladas são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A ANEEL regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação e determina que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras regulatórias--Continuação

2.3. Práticas contábeis regulatórias específicas do setor elétrico-- Continuação

- Taxas regulamentares
- ✓ Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as transmissoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

3. Ativo Imobilizado e Intangível

Movimentação dos saldos dos ativos por natureza:

	Saldos em 01/01/10	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2010	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2011
Em serviço:									
Intangível	1.277	-	-	-	1.360	-	-	518	1.878
Terrenos	18	-	-	-	18	-	-	-	18
Benefitórias, edificações e Construções	696	-	-	-	696	-	-	-	696
Máquinas e equipamentos	516.176	-	-	-	516.176	-	-	-	516.176
Veículos	607	-	(80)	190	717	-	(53)	80	744
Móveis e Utensílios	298	-	-	60	358	-	-	16	374
	519.072	-	(80)	333	519.325	-	(53)	614	519.886
Depreciação:									
Amortização – Softwares	(14)	(20)	-	-	(34)	(88)	-	-	(122)
Benefitórias, edificações e Construções	(53)	(28)	-	-	(81)	(28)	-	-	(109)
Máquinas e equipamentos	(50.938)	(13.360)	-	-	(64.298)	(13.360)	-	-	(77.658)
Veículos	(152)	(132)	61	-	(223)	(146)	29	-	(340)
Móveis e utensílios	(82)	(34)	-	-	(116)	(36)	-	-	(152)
	(51.239)	(13.574)	61	-	(64.752)	(13.658)	29	-	(78.381)
Em curso:									
Intangível	1.986	103	(3)	(83)	2.003	13	-	(112)	1.904
Máquinas e equipamentos	2.978	8.340	(2.209)	(1.006)	8.103	1.159	(364)	1.855	10.753
Veículos	-	190	-	(190)	-	80	-	(80)	-
Material em depósito	5.177	1.730	(35)	1.075	7.947	860	(112)	(1.851)	6.844
Outros	775	608	(124)	(129)	1.130	287	-	(426)	991
	10.916	10.971	(2.371)	(333)	19.183	2.399	(476)	(614)	20.492
	478.749	(2.603)	(2.390)	-	473.756	(11.259)	(500)	-	461.997

3. Ativo Imobilizado e Intangível--continuação

De acordo com a ICPC 01, as infraestruturas desenvolvidas no âmbito dos contratos de concessão não são reconhecidas como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que o concessionário não possui a propriedade, tampouco controla a utilização dessa infraestrutura, passando a ser reconhecidas de acordo com o tipo de compromisso de remuneração a ser recebida pelo concessionário.

Essa parcela da infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio da taxa efetiva de juros calculada de acordo com as normativas contábeis adotadas.

No caso dos contratos de concessão de transmissão de energia, entende-se que o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual é registrado ao custo amortizado.

De acordo com a ANEEL os ativos imobilizados e intangíveis estão registrados ao custo de aquisição, ou de construção. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o que inclui custos de empréstimos capitalizados.

Os ativos imobilizados são depreciados pelo método linear, por categoria de bem.

Atualmente as taxas de depreciação variam entre 3,33% e 4,00% para edificações, obras civis e benfeitorias; 2,50% e 16,67% para máquinas e equipamentos; e 14,29% e 20,00% para equipamento geral e demais ativos.

A Companhia agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso os juros, as variações monetárias e cambiais, quando aplicável, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente a fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados.

Bens vinculados à concessão:

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

4. Receita operacional bruta

	2011			2010		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Transmissão de energia	-	122.068	122.068	-	111.552	111.552
Receita de concessão de transmissão	17.823	(17.823)	-	14.137	(14.137)	-
Receita de infra-estrutura	1.751	(1.751)	-	8.141	(8.141)	-
Remuneração dos ativos da concessão	115.171	(115.171)	-	110.149	(110.149)	-
	134.745	(12.677)	122.068	132.427	(20.875)	111.552

Os ajustes da receita operacional bruta são consequência da adoção do ICPC01 (IFRIC 12), vide Nota 1.

5. Custo de serviços prestados

	2011			2010		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Custos dos serviços prestados	(8.068)	-	(8.068)	(6.472)	-	(6.472)
Custo de construção	(1.751)	1.751	-	(8.141)	8.141	-
Depreciação e amortização	(88)	(13.570)	(13.658)	(20)	(13.554)	(13.574)
	(9.907)	(11.819)	(21.726)	(14.633)	(5.413)	(20.046)

Os ajustes dos custos são consequência da adoção do ICPC01, vide Nota 1.

6. Imposto de renda e contribuição social

	2011			2010		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Correntes:						
Imposto de renda	(12.838)	-	(12.838)	(12.592)	-	(12.592)
Incentivo fiscal de imposto de renda	9.888	-	9.888	9.770	-	9.770
Contribuição social	(4.797)	-	(4.797)	(4.660)	-	(4.660)
	(7.747)	-	(7.747)	(7.482)	-	(7.482)
Diferidos:						
Imposto de renda	(1.437)	1.437	-	(2.565)	2.565	-
Contribuição social	(2.155)	2.155	-	(924)	924	-
	(3.592)	3.592	-	(3.489)	3.489	-
	(11.339)	3.592	(7.747)	(10.971)	3.489	(7.482)

Os ajustes dos impostos são consequência da adoção do ICPC01 (IFRIC 12), vide Nota 1.

7. Reservas de lucros

	2011			2010		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Reservas de lucros	176.105	(160.125)	15.980	173.242	(139.222)	34.020

Os ajustes das reservas de lucros são consequência da adoção do ICPC01 (IFRIC 12), vide Nota 1.